



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.126

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 21 de janeiro de 2021
Publicação: sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GABPRE Nº 71/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor ADINERCIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 476938-4, ora ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, junto ao Gabinete Virtual, para desempenhar suas funções na Vara Única da Comarca de Soledade, até o dia 10/07/2021, tendo em vista o afastamento da Assessora Thaise de Oliveira Dantas Lima. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 21 de janeiro de 2021. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE



ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 01/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021. Declara a vacância do Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos da Comarca de Sape, ainda sem CNS, em cumprimento à Resolução CNJ nº 80/2009. O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais, CONSIDERANDO o poder de normatização que lhe confere o art. 94, XXIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba; CONSIDERANDO os termos do § 2º, do art. 39, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro; CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Código de Normas Extrajudicial; CONSIDERANDO o estabelecido nos autos do Pedido de Providências nº 0000016-32.2021.8.15.1001; CONSIDERANDO a obrigação de cumprimento da Resolução nº 80/2009, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a declaração da vacância dos serviços notariais e de registro. RESOLVE: Art. 1º. Fica declarada a vacância do Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos da Comarca de Sape, ainda sem CNS, decorrente da criação da referida Serventia Extrajudicial, através da Lei Estadual nº 10.705, datada de 08/06/2016, e publicada no DOE em 09/06/2016, que ocupará a vaga número 314 na Relação Geral de Vacância, devendo a outorga de delegação se dar pelo critério de Provimento. Art. 2º. Poderão os interessados apresentar impugnação à presente declaração de vacância no prazo de 15 (quinze) dias, sendo esta decidida no mesmo prazo, antes de ser a referida Serventia incluída definitivamente na Relação Geral de Vacâncias. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de junho de 2016. João Pessoa, 21 de janeiro de 2021. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Corregedor-Geral de Justiça.

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2021. O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no **Pedido de Providências nº 0001124-33.2020.8.15.1001. RESOLVE:** 1. Com arrimo nas disposições constantes no art. 326 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 (LOJE/PB), nos arts. 2º e 19 da Resolução nº 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e no art. 131 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **MARIA NEUZILENE FERREIRA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, matrícula n.º 473.767-9, lotada no banco de recursos humanos da Comarca de São José de Piranhas, por haver elaborado certidão reduzindo a escrito suposta reclamação apresentada na Central de Distribuição e Mandados, nela fazendo constar pretensão que não teria sido manifestada pela parte reclamante, distribuindo-a, em seguida,

como Notificação, registrada sob o nº 0800038-40.2019.8.15.0221, conduta que, em tese, pode ser enquadrada como violação às proibições previstas no art. 107, III e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores Auxiliares **Marcos Coelho de Salles, Silmary Alves de Queiroga Vita e Antônio Silveira Neto**, para proceder à instauração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 21 de janeiro de 2021. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2020187210 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Josuel Magalhães Valente e outros(1); 2020179470 DESIGNAÇÃO - Marineide Bezerra Silva Fonseca e outros, 2019252583 REDUÇÃO CARGA HORÁRIA - Alexandre de Sousa Costa e outros, 2020125328 INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO - Maria Lucia da Silva Leite de Almeida e outros; 2020161009 Silvana Pires Brasil Gouveia Cavalcanti e outros; 2020160991 TELETRABALHO Parte: Silvana Pires Brasil Gouveia Cavalcanti e outros(1); 2020106380: TELETRABALHO - Maria Devania Tavares dos Santos e outros; 2020153918 TELETRABALHO - Georgiana Fernandes de Carvalho de Vasconcelos Castro e outros; 2020160934 TELETRABALHO Luciana Celle Gomes de Moraes Rodrigues e outros(1); 2020158616 TELETRABALHO - Shanally Elias Marques Franca e outros(1); 2020147663: TELETRABALHO - Ilka Pinto Vilar e outros(1); 2020165227 TELETRABALHO: Ana Claudia Rodrigues Soares Abrantes e outros; 2020184207 COMPRA/ CONTRATAÇÃO - Diretoria de Tecnologia da Informacao/ Tribunal de Justiça e outros(

O Excelentíssimo Senhor O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2020165899 TELETRABALHO - Maria Eduarda Borges Araujo e outros;

O Excelentíssimo Senhor O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO do seguinte processo: 2020156318 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS: Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso e outros(1); 2020189885: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS -: Diretoria de Forum/ Serra Branca e outros(1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou o seguinte processo: "Vistos, etc. Ante o teor da certidão retro, considerando a existência de erro material na decisão de ff. 06/07, chamo o feito à ordem, para, onde consta: "defiro o pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, formulado pela Exma. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, por 30 (trinta) dias, a partir desta data (19/01/2021)", constar: "defiro o pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, formulado pela Exma. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, por 30 (trinta) dias, a partir 18 de janeiro de 2021". Mantidos os demais termos da decisão. Publique-se..." No PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021007395 - Licença acompanhamento Pessoa da Família - Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti
(2º suplente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO/ SERVIDOR:** 2020187531 - Francisco de Moraes Silva; 2020186723 - Maria Francinete da Costa Brandão. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 21 de Janeiro de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020 DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO/ INTERESSADO:** 2021005078 - Ana Kalina Mendonça de Santana Lemos; 2020106881 - Márcia Maria Ferreira Torres Galisa; 2020110861 - Sérgio Sosthenes Valente de Moraes. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 21 de janeiro de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Saulo Henriques de Sa Benevides

APELAÇÃO Nº 0014506-76.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sa Benevides. APELANTE: Gustavo Cassio Medeiros da Silva E Outros. ADVOGADO: Yuri Paulino de Miranda (oab/pb - 8448). APELADO: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. DECISÃO: Considerando que o relator do IRDR nº 0000271-25.2017.815.0000 prorrogou a suspensão dos processos que versem sobre o tema (sétima hora), nos termos do art. 980, parágrafo único, do CPC, permaneçam os presentes autos sobrestados até o deslinde do aludido incidente.

Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa

APELAÇÃO/ REEXAME NECESSÁRIO Nº 0070251-75.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sa Benevides. REMETENTE: Juízo da 1ª Vara da Faz. pub. da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas. APELADO: Aristarco Pimentel Norat E Outros. ADVOGADO: Newton Marcelo Paulino de Lima (oab/pb - 9403). - DECISÃO: Considerando que o relator do IRDR nº 0000271-25.2017.815.0000 prorrogou a suspensão dos processos que versem sobre o tema (sétima hora), nos termos do art. 980, parágrafo único, do CPC, permaneçam os presentes autos sobrestados até o deslinde do aludido incidente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000877-82.2019.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sa Benevides. AGRAVANTE: Jose Godoy Bezerra de Souza. ADVOGADO: Wigne Nadjare Vieira A Silva (oab/pb - 21980). AGRAVADO: Joelma Tavares de Santana Souza. ADVOGADO: Nevita Maria Pessoa de Aquino Franca (oab/pb - 14974). - AGRAVO DE INSTRUMENTO — CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — ALIMENTOS — LIMINAR INDEFERIDA — SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA — PERDA DO OBJETO — RECURSO PREJUDICADO. ART. 932, III, DO CPC — NÃO CONHECIMENTO. — “Prolatada sentença no processo de origem, resta prejudicado o exame do presente recurso, ante a evidente perda do objeto. Precedentes do STJ. Agravo não conhecido.” (Agravo de Instrumento nº 1002078-53.2017.8.01.0000, 1ª Câmara Cível do TJAC, Rel. Cezarinete Angelim. j. 24.04.2018). Vistos e etc., - DECISÃO: Feitas essas considerações, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO por restar prejudicado, nos moldes do art. 932, III, do CPC.

APELAÇÃO Nº 0024801-22.2008.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sa Benevides. APELANTE: Banco Bradesco S.a.. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a).. APELADO: Maria de Fatima S. valentim E Outros. ADVOGADO: Roberto Cesar Gouveia Majchszak (oab/pr 53.400). - AÇÃO DE COBRANÇA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. DIFERENÇAS EM CADERNETA DE POUPANÇA. PLANOS BRESSER E VERÃO. TRANSAÇÃO EFETUADA PELAS PARTES. HOMOLOGAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. — Art. 487. Haverá resolução de mérito quando o juiz: III – homologar: b) a transação; Vistos etc. - DECISÃO: Sendo assim, homologo o acordo realizado pelas partes, o que implica na extinção do feito com resolução de mérito com base no art. 487, inciso III, alínea “b”1 do CPC. 1Art. 487. Haverá resolução de mérito quando o juiz: III – homologar: b) a transação;

Des. Jose Ricardo Porto

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000619-72.2019.815.0000. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Des. Jose Ricardo Porto. AGRAVANTE: Kassia Rejania de Melo Guedes. ADVOGADO: Wennyra Maria de Souza Silva Oab/pb 22250. AGRAVADO: Presidente da Comissão Eleitoral Especial da Comissão Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente do Município de Inga. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGÁ. ATO SUPOSTAMENTE ILEGAL QUE INDEFERIU A INSCRIÇÃO DA IMPETRANTE NO CERTAME. PEDIDO LIMINAR INDEFERIDO. IRRESIGNAÇÃO. POSTERIOR POSSE DA REQUERENTE NO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL. ANÁLISE RECURSAL PREJUDICADA. APLICAÇÃO DO ART. 932, III, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ARTIGO 127, INCISO XXX DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. NÃO CONHECIMENTO DA SÚPLICA. - Nos termos do art. 932, III, do Novo Código de Processo Civil, incumbe ao relator não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida. - “Art. 127. São atribuições do Relator: (...) XXX – julgar prejudicado pedido ou recurso que haja perdido o objeto, e homologar desistência, ainda que o feito se ache em mesa para julgamento.” (Art. 127, XXX, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba) Posto isso, NÃO CONHEÇO A SÚPLICA INSTRUMENTAL, ante a perda de seu objeto.



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.

JANEIRO/2021

Dias	PLANTÃO CIVIL	PLANTÃO CRIMINAL
26.01	Comarca/Vara 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	Comarca/Vara VARA DE ENTORPECENTES DA CAPITAL

GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.

JANEIRO/2021

Dias	PLANTÃO CIVIL	PLANTÃO CRIMINAL
26.01	Comarca/Vara 1ª VARA DA FAZ. PUB. DE C. GRANDE	Comarca/Vara VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÁNEA.

JANEIRO/2021

Dias	Comarca/Vara
26.01	AREIA

GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.

JANEIRO/2021

Dias	Comarca/Vara
26.01	2ª JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PATOS

GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.

JANEIRO/2021

Dias	Comarca/Vara
26.01	1ª VARA MISTA DE CATOLE DO ROCHA

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de janeiro de 2021. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 23 a 25 de janeiro de 2021, serão exercidos pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
23/01	ANTÔNIO DO AMARAL			
24/01	CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA			
25/01	JOSÉ AURELIO DA CRUZ			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
23/01	Dimas Junho de Araújo Lucena	Tereza Cristina de Araújo Brito e Adriano Alves Lopes	Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves	José Irineu Ferreira Do Nascimento
24/01	Dimas Junho de Araújo Lucena	Tereza Cristina de Araújo Brito e Adriano Alves Lopes	Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves	Marcelo Jorge Guedes Fragoso
25/01	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Póliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Rodrigo Antônio Nóbrega Guimarães e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de janeiro de 2021. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583



PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



ATO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 2021. Regulamenta o art. 163 da Lei de Organização e Divisão Judiciária da Paraíba e substitui o anexo V da LC nº 96, de 03/12/2010, alterando competências nas Comarcas de Guarabira e Cajazeiras. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, inciso I, da Constituição Federal, e do art. 104, incisos II e III, da Constituição do Estado da Paraíba, que conferem aos Tribunais a possibilidade de organizar o seu serviço judiciário; **CONSIDERANDO** o entendimento do Conselho Nacional de Justiça segundo o qual os Tribunais de Justiça possuem competência privativa para a elaboração dos seus regimentos internos, disposição sobre competência e o funcionamento dos seus respectivos órgãos jurisdicionais, cabendo, ainda, a função de organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 163 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba, segundo o qual a competência do Tribunal de Justiça é definida por Resolução deste órgão; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover readequação nas competências de algumas unidades judiciárias da Comarca de Guarabira e Cajazeiras, buscando proporcionar mais celeridade ao andamento processual, reequilibrando a distribuição de feitos entre as unidades das Comarcas referidas, compatibilizando-se com o postulado constitucional da razoável duração do processo, bem como com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Lei Maior; **CONSIDERANDO** que, futuramente, outras resoluções poderão ser editadas, realizando uma reforma mais ampla na divisão de competência dos órgãos jurisdicionais do Tribunal de Justiça da Paraíba; **RESOLVE**, *ad referendum* do Tribunal Pleno: Art. 1º O anexo V da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba fica substituído pelo anexo único desta Resolução. Art. 2º Os processos cíveis em andamento na 2ª Vara Mista de Guarabira serão redistribuídos, de forma equitativa, para a 4ª e a 5ª Varas daquela Comarca. Art. 3º As 1ª e 2ª varas das comarcas de Guarabira e Cajazeiras passam a ter competência privativa por distribuição para a análise dos feitos constantes do art. 179 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba, perdendo a 1ª Vara Mista de Guarabira e a 2ª Vara Mista de Cajazeiras a competência privativa nessa matéria, sem redistribuição dos feitos dessa competência atualmente em tramitação nas unidades. Art. 4º Os Casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal de Justiça. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Tribunal de Justiça da Paraíba, em 21 de janeiro de 2021. **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos** – Presidente do TJPB

ANEXO ÚNICO – DA DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

COMARCAS	UNIDADES JUDICIÁRIAS	COMPETÊNCIA PRIVATIVA POR DISTRIBUIÇÃO	COMPETÊNCIA PRIVATIVA
COMARCA COM UMA UNIDADE JUDICIÁRIA	Vara Única	-	Artigos 164 a 179
COMARCAS COM DUAS UNIDADES JUDICIÁRIAS	1ª Vara Mista	Artigos 164, 165, 166, 167, 170, 175 e o 179.	Artigos 176, 177 e 178
	2ª Vara Mista	-	Artigos 168, 169, 171, 172, 173
COMARCAS COM TRÊS UNIDADES	1ª Vara Mista	Artigos 164, 165, 166, 167, 170, 175 e 179	Artigos 176, 177 e 178
	2ª Vara Mista	-	Artigos 169, 171, 172 e 173
	3ª Vara Mista	-	Artigo 168
CAPITALFORO REGIONAL	Varas Cíveis	-	Artigo 164
	Varas da Fazenda Pública	-	Artigo 165
	Varas de Executivos Fiscais	-	Artigo 166
	Varas de Família	-	Artigo 168
	Vara de Feitos Especiais	-	Artigo 169
	Varas de Sucessões	-	Artigo 170
	Vara de Conflitos Agrários	-	Artigo 174
	Varas Criminais	-	Artigo 175
	Varas do Tribunal do Júri	-	Artigo 176
	Vara de Execução Penal	-	Artigo 177
	Vara de Execução de Penas Alternativas	-	Artigo 178
	Vara de Entorpecentes	-	Artigo 179
	Vara Militar	-	Artigo 190
	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	-	Artigo 167
	Juizados Especiais Cíveis e Criminais	-	Lei nº 9.099/95
	Juizado Especial da Fazenda Pública	-	Lei nº 12.153/2009
	1ª Vara da Infância e da Juventude	-	Artigo 171, incisos III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII, Artigo 172, incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII e IX, Art. 173, incisos I e II.
	2ª Vara da Infância e da Juventude	-	Artigo 171, incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII e IX, Art. 172, incisos VI e VIII.
	Varas Regionais Cíveis de Mangabeira	Artigo 164	-
	Varas Regionais de Família de Mangabeira	Artigo 168	-
	Varas Regionais Criminais de Mangabeira	Artigo 175	-
CAMPINA GRANDE	Varas Cíveis	-	Artigo 164
	Varas da Fazenda Pública	-	Artigo 165
	Varas de Família	-	Artigo 168
	Vara de Feitos Especiais	-	Artigo 169
	Vara de Sucessões	-	Artigo 170
	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	-	Artigo 167
	Vara da Infância e da Juventude	-	Artigos 171, 172 e 173
	Varas Criminais	-	Artigo 175
	Varas do Tribunal do Júri	-	Artigo 176
	Vara de execução Penal	-	Artigo 177
	Vara de Execução de Penas Alternativas	-	Artigo 178
	Vara de Entorpecentes	-	Artigo 179
	Juizados Especiais Cíveis e Criminais	-	Lei nº 9.099/95
	Juizado Especial da Fazenda Pública	-	Lei nº 12.153/2009
BAYEUX	1ª Vara Mista	Artigo 175	Artigos 176, 177 e 178
	2ª Vara Mista	Artigo 164	Artigos 169, 171, 172 e 173
	3ª Vara Mista	-	Artigos 168 e 170
	4ª Vara Mista	Artigo 164	Artigos 165 e 166
	5ª Vara Mista	Artigo 175	Artigos 167 e 179
CABEDELO	1ª Vara Mista	-	Artigos 167, 175, 176, 177, 178 e 179
	2ª Vara Mista	Artigo 164	Artigos 169, 171, 172 e 173.
	3ª Vara Mista	Artigo 164	Artigo 165 e 166
	4ª Vara Mista	Artigo 164	Artigo 165 e 166
	5ª Vara Mista	Artigo 164	Artigos 168 e 170
	Juizados Especiais Mistos	Lei nº 9.099/95	-
SANTARITA	1ª Vara Mista	Art. 175	Artigos 176, 177, 178
	2ª Vara Mista	Art. 164	Artigos 171, 172 e 173
	3ª Vara Mista	-	Artigos 168 e 170
	4ª Vara Mista	Artigo 164	Artigos 166 e 169
	5ª Vara Mista	Art. 175	Artigos 165, 167 e 179
	Juizados Especiais Mistos	Lei nº 9.099/95	-
PATOS	1ª Vara Mista	Artigo 175	Art. 176
	2ª Vara Mista	Artigo 175	Artigos 167, 177 e 178
	3ª Vara Mista	-	Artigos 168 e 170
	4ª Vara Mista	Artigos 164, 165 e 166	-
	5ª Vara Mista	Artigos 164, 165 e 166	-
	6ª Vara Mista	Artigo 175	Artigo 179
	7ª Vara Mista	Artigo 164	Artigos 169, 171, 172 e 173
	Juizados Especiais Mistos	Lei nº 9.00/95	-
SOUSA	1ª Vara Mista	Artigo 175	Art. 176
	2ª Vara Mista	Artigo 175	Artigos 167, 177 e 178
	3ª Vara Mista	-	Artigos 168 e 170
	4ª Vara Mista	Artigos 164, 165 e 166	-
	5ª Vara Mista	Artigos 164, 165 e 166	-
	6ª Vara Mista	Artigo 175	Artigo 179
	7ª Vara Mista	Artigo 164	Artigos 169, 171, 172 e 173
	Juizados Especiais Mistos	Lei nº 9.099/95	-
CAJAZEIRAS	1ª Vara Mista	Artigo 175 e 179	Artigos 176, 177 e 178
	2ª Vara Mista	Artigo 175 e 179	Artigos 167, 171, 172 e 173
	3ª Vara Mista	-	Artigos 168, 169 e 170
	4ª Vara Mista	Artigos 164, 165 e 166	-
	5ª Vara Mista	Artigos 164, 165 e 166	-
	Juizado Especial Misto	-	Lei nº 9.099/95
GUARABIRA	1ª Vara Mista	Artigo 175 e 179	Artigos 176, 177 e 178
	2ª Vara Mista	Artigo 175 e 179	Artigos 167, 171, 172 e 173
	3ª Vara Mista	-	Artigos 168, 169 e 170
	4ª Vara Mista	Artigos 164, 165 e 166	-
	5ª Vara Mista	Artigos 164, 165 e 166	-
	Juizado Especial Misto	-	Lei nº 9.099/95



FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, ADLANY ALVES XAVIER E OUTROS RECORRIDO: CIA PARAIBANA DE RÁFIAADVOGADO: ERIC ALVES MONTENEGRO (OAB/PB 10.198) E DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO - OAB/PB Nº 10.901

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 118 – JUIZO DE RETRATAÇÃO Nº 0801891-91.2019.8.15.0251 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS RECORRENTE: EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA ADVOGADO: OLAVO NÓBREGA DE SOUSA NETTO - OAB/PB N. 16.686 RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 119 – JUIZO DE RETRATAÇÃO Nº 0010823-65.2014.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL RECORRENTE: RINALDO INÁCIO CARDOSO ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6.003, NÍVIA REGINA BEZERRA CAVALCANTI – OAB/PB 15.311, MAGDA SCHULTZ LISBOA – OAB/PB 19.831-A E ANA CAROLINA MANGUEIRA DE SALES – OAB/PB 22.729 RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 120 – JUIZO DE RETRATAÇÃO Nº 0831271-21.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE RECORRIDA: ELINALDA COSTA DE ANDRADE E SILVA ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB 11.589

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 121 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001386-72.2014.8.15.0231 ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA ADVOGADO: BRUNNO KLÉBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA - OAB/PB 16.266 EMBARGADA: MARIA DO CÉU COSTA DA SILVA ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - OAB/PB 4.007

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 122 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0807877-66.2020.8.15.0000 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: BANCO BRADESCO BERJ S/A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB/PB 178.033 A EMBARGADO: GUSTAVO RENY BRAGA RIBEIRO ME (ICASA MÓVEIS) ADVOGADO: IZABEL DANTAS DE ALMEIDA - OAB/PB 19.626 E ANNA CAROLINNE DE OLIVEIRA GAUDÊNCIO - OAB/PB 14.928

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 123 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0860723-42.2018.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA EMBARGADO: ERENEIDE DO MONTE MELO ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA - OAB/PB 4.007

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 124 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0854731-71.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA EMBARGADA: JANIZETE RANGEL PONTES LINS ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS OAB/PB Nº 13.771

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 125 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0011659-72.2013.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: FRANCISCA ELIZIA MAIA LOPES ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A EMBARGADO: FAI – FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A ADVOGADO: FABRÍCIO MONTENEGRO DE MORAIS – OAB/PB 10.050 E RUY CÉSAR DE FREITAS EVANGELISTA FILHO – OAB/PB 23.050

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 126 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0822513-73.2016.8.15.0001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: BANCO ITAUCARD S/AADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/PB 17.314-A EMBARGADO: LUTERO HENRIQUE DE MENEZES JÚNIOR ADVOGADO: ARTHUR DA COSTA LOIOLA OAB/PB 13.630

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 127 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0816659-15.2016.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EMBARGANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB Nº. 8463, E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, OAB/PB Nº. 13.040 EMBARGANTE: HOSPITAL SAMARITANO ADVOGADO: FÁBIO ANTÉRIO OAB/PB Nº 10.202 E CAMILA PIRES DE BRITO (OAB/PB 19.400) EMBARGADA: CHARLENE NUNES DE ABREU ADVOGADO: ELANA BESERRA DE LIMA - OAB/PB 21.986

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 128 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0833353-88.2018.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ELMIR ALEXANDRE DE LIMA ADVOGADO: WAGNER VELOSO MARTINS OAB/PB 25.053-A EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS EMBARGADO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 129 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0845223-04.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: EDUARDO ALEXANDRE DE LIMA ADVOGADO: WAGNER VELOSO MARTINS OAB/PB 25.053-A EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 130 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0818567-73.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MOARES - OAB/PB Nº 13.771 EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: SANNY JAPIASSU DOS SANTOS EMBARGADO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDENCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 131 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0859721-08.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ROGÉRIO AGOSTINHO DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: WAGNER VELOSO MARTINS - OAB/PB 25.053-A EMBARGADO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 132 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0809702-45.2020.8.15.0000 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO ADVOGADO: LUCIANO JOSÉ NÓBREGA PIRES - OAB – PB6820 E ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA OAB – PB 2605 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 133 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0813804-97.2015.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA ADVOGADO: JORGE CARRIÇO MARINHO DE SOUZA - OAB/PE 18.449 EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: SILVANA SIMOES DE LIMA E SILVA

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 134 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0137791-97.2001.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORES: ADELMAR AZEVEDO REGIS E MONIQUE RODRIGUES GONCALVES MONTEIRO APELADO: IMPORTLINE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 135 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800096-38.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PABLO DAYAN TARGINO BRAGA EMBARGADO: MARIA JANICLEIA DE MEDEIROS ARAÚJO E MARY MACKENZIE MEDEIROS ANDRADE ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM - OAB/PB 11.967, JANAEL NUNES DE LIMA - OAB/PB 19.191 E ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES - OAB/PB 23.256 EMBARGADO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 136 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0845272-74.2018.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: TADEU ALMEIDA GUEDES EMBARGADO: ELVIS TURÍBIO RIBEIRO ADVOGADO: FABRÍCIO ARAÚJO PIRES - OAB/PB 15.709

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 137 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0841383-78.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA EMBARGADA: MARIA TEREZA LIRA DE OLIVEIRA E OUTROS ADVOGADO: JOÃO DE DEUS QUIRINO FILHO – OAB/PB 10520

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 138 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0008542-39.2014.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA OAB/PB Nº. 11.589 EMBARGADO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 139 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0815799-63.2017.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA APELANTE: PAULO RENATO NOGUEIRA BARROS ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4007

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 140 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0804329-89.2017.8.15.0371 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: TADEU ALMEIDA GUEDES EMBARGADA: TEREZINHA LEAL DE SÁ ADVOGADO: ALCIR BARROS DA SILVA - OAB/PB 10.289

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 141 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0806353-34.2020.8.15.0000 ORIGEM: 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: EDUARDO CÉSAR DE LACERDA ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/PB Nº 11.589 EMBARGADA: MARIA ILZA CAJU DE LACERDA FILHA ADVOGADO: JOÃO DE DEUS QUIRINO FILHO – OAB/PB 10520

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 142 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0841818-23.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES EMBARGADO: DANIEL TOMAZ DE ARAUJO ADVOGADO: FABRÍCIO ARAÚJO PIRES - OAB/PB 15.709

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 143 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0861881-69.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA EMBARGADO: PEDRO SOARES DE CARVALHO ADVOGADO: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM - OAB/PB 11.967 E LUÍS FERNANDO MIDAUAR - OAB/PB 26.159-A

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 144 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0805510-69.2020.8.15.0000 ORIGEM: 15ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA EMBARGANTE: MASSA FALIDA DA FEDERAL DE SEGUROS S/A ADVOGADO: JOSEMAR LAURIANO PEREIRA, OAB/RJ SOB N. 132.101 EMBARGADO: DJALMA JOSE DA SILVAADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA – OAB/PB 4007

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 145 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0004214-66.2014.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA EMBARGADO: FRANCISCO ESTRELA DOS SANTOS ADVOGADO: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO - OAB/PB 7964

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 146 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800306-19.2017.8.15.0301 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE POMBAL EMBARGANTE: FRANCIVALDA BANDEIRA DE SOUSA BRUNET, LETÍCIA BANDEIRA BRUNET E LARISSA BANDEIRA BRUNET ADVOGADO: JAKUES RAMOS WANDERLEY - OAB/PB 11.984 E THÁIS NÓBREGA DE SOUZA - OAB/PB 22.419 EMBARGADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB/PE Nº 16.983

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 147 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802941-27.2019.8.15.0131 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PROCURADOR: OSMAR CAETANO XAVIER EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 148 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0835170-56.2019.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTE: FRANCISCO MARROCOS MACEDO FERREIRA ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6.003, NÍVIA REGINA BEZERRA CAVALCANTI – OAB/PB 15.311, MAGDA SCHULTZ LISBOA – OAB/PB 19.831-A E ANA CAROLINA MANGUEIRA DE SALES – OAB/PB 22.729 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORES: ADELMAR AZEVEDO REGIS E RAFAEL DE LUCENA FALCAO

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 149 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0861973-47.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES EMBARGADO: MARIA DO SOCORRO PINTO GOMES DA SILVA ADVOGADO: ALCIR BARROS DA SILVA OAB/PB 10.289

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 150 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0804133-38.2019.8.15.0731 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO EMBARGANTE: N CLAUDINO & CIA LTDA ADVOGADO: MURIEL LEITÃO MARQUES DINIZ - OAB/PB 16.505 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CABEDELO PROCURADOR: DIEGO CARVALHO MARTINS ADVOGADO: FLAVIANE SAMPAIO NEIVA - OAB/PB 22.943

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 151 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0846110-17.2018.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTE: EDVANDRO SANTOS DE MEDEIROS ADVOGADO: FABIO FIRMINDO DE ARAÚJO - OAB/PB 6509 EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORES: ADELMAR AZEVEDO REGIS E RAFAEL DE LUCENA FALCAO

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 152 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0013629-98.1999.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORES: ADELMAR AZEVEDO REGIS E MONIQUE RODRIGUES GONCALVES EMBARGADO: CENTRO EDUCACIONAL ALVORECER

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 153 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0809733-65.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: LÉCIA MARIA PINTO PEREIRA NOGUEIRA ADVOGADO: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO - OAB/PB Nº. 12.240 E YURI THIAGO T. DA COSTA OAB/PB Nº. 26.219 EMBARGADO: FREDERICO JORGE DE BRITO PEREIRA GUIMARÃES ADVOGADO: RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA - OAB/PB Nº 19.399

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 154 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000505-32.2013.8.15.0231 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA ADVOGADO: BRUNNO KLÉBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA - OAB/PB 16.266 EMBARGADA: JOSEFA MARIANO DA SILVA ADVOGADO: ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA, OAB/PB 13.268

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 155 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0085528-05.2012.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: LINDEMBERG BATISTA FERREIRA ADVOGADO: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA – OAB/PB 4567, BRUNO LOPES DE ARAÚJO – OAB/PB 7588-A E ARTHUR SARMENTO SALES – OAB/PB 18.081 E ROSANE LEITE SILVA - OAB/SP 304.017 EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. (VIRTUAL) – 156 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0806401-84.2018.8.15.0251 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE PATOS EMBARGANTE: MARIA SUENIA SOARES DOS SANTOS E OUTRAS ADVOGADO: JOANILSON GUEDES BARBOSA - OAB/

